



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Suprimentos de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

(LEI 10.520/2002 COMBINADO COM OS
DECRETOS ESTADUAIS Nº 31.863/2002,
31.864/2002 E 46.751/2019)

Tendo em vista às informações colecionadas nos autos deste processo, em especial o **Estudo Técnico Preliminar (ETP) SEI 27581968**, elaborada pela CAP PM ENF RG 89.434 CAMILA REINALDI MARTINS GUIMARÃES, chefe da CMMH HCPM, documento este norteador do planejamento da pretensa aquisição nos moldes da legislação vigente através dos Decretos Estaduais 31.863/2002, 31.864/2002 e 46.751/2019 e à estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada em estudos técnicos preliminares. Além do ETP, outro documento também em destaque contido no processo, trata-se da **Ata da reunião do Conselho Técnico da DGS (27451504)**, o qual o Douto Conselho avaliou a necessidade da aquisição e deliberou favorável com o seguimento do processo.

Mediante a composição documental o qual fez jus a abertura desse processo, o presente Termo de Referência (TR) foi elaborado estritamente conforme informações contidas no ETP.

1 - DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos insumos para a Central de Material Médico Hospitalar (CMMH), se justifica em razão da demanda de atendimentos médicos, cirúrgicos, ambulatoriais e de diferentes tipos de exames (diagnósticos e terapêuticos) realizados em policiais militares e seus dependentes que são beneficiários do FUSPOM (Fundo de Saúde da Polícia Militar), os materiais são indispensáveis ao cuidado da saúde, provendo as necessidades nos níveis primário, secundário e terciário de assistência.

No processo gerencial na área da saúde um dos setores mais complexos e de maior custo, que exige constantes atualizações devido as mudanças e surgimentos de novos produtos é a área de materiais hospitalares. Visto a complexidade das organizações hospitalares, existe uma mobilização em torno da aplicação dos conceitos logísticos nessas instituições, como o objetivo de aprimorar seu gerenciamento e melhorar a eficiência dos serviços prestados.

Isso pode ser verificado através dos diversos Termos de Referência e Editais de Licitação que estão à disposição na mídia publica cumprindo o princípio da publicidade da CRFB/88 artigo 37.

"A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

Citamos que nosso último processo de aquisição destes insumos foi no OBJETO – APÓSITOS I PE 056/21 SEI -350207/000123/2020.

Evidenciando o resultado de todo o estudo realizado pela Comissão de Padronização de Material Médico Hospitalar (MMH), de uso comum a todos os serviços de saúde, e instruída pelo Sr. Diretor Geral de Saúde e pública em BOL (nº 130, 151,161, 171 e 202 de 2019) e composta por uma equipe multidisciplinar de oficiais da SEPM.

Considerando a Padronização dos Materiais Médico-Hospitalares publicado em BOL PM nº 016 de 27 de janeiro de 2020, bem como a mobilização em torno da aplicação dos conceitos logísticos com o objetivo de aprimorar o gerenciamento e melhorar a eficiência dos serviços prestados, melhorando os novos processos de aquisição de insumos para as Unidades de Saúde da SEPM.

A padronização dos MMH foi feita no insculpido no inciso I do art. 15 da Lei nº 8.666/93, tendo o fito de compatibilizar especificações técnicas e de desempenho, observadas pelos membros da comissão e suas expertises. Sendo assim, os insumos foram compilados em grupos, com o objetivo de definir características referentes as especificações técnicas e desempenho de determinado gênero de produto que serão adquiridas pelas unidades de saúde da SEPM, bem como a melhor organização, unificação e economicidade dos processos licitatórios, torna-se público o Estudo de Padronização de Material Médico Hospitalar para uso na corporação.

Vale salientar que, estes itens de consumo atendem às Recomendações Técnicas de segurança e praticidade de uso evitando processos iatrogênicos para os pacientes bem como acidentes ocupacionais para os profissionais. Desta forma, espera-se alcançar resultados favoráveis para o paciente, sua família e a equipe multiprofissional.

2- DO OBJETIVO E OBJETO:

2.1 O objetivo do presente processo é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – APÓSITOS I** para atender as demandas do HCPM e outras unidades de saúde, em atendimento às necessidades dos Policiais Militares, pensionistas e seus dependentes beneficiários do FUSPOM por um período de 12 meses.

2.2 O objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – APÓSITOS I** por meio de licitação regida pelo art. 1º § único Lei nº 10.520/2002, **por se tratar de bens comuns**, utilizados em todas as Unidades de Saúde da PMERJ e, considerados materiais descartáveis de uso único, com padrões de eficácia, qualidade e definições objetivas através de especificações usuais no mercado. Por não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sugerimos que o objeto seja licitado na modalidade pregão na forma eletrônica por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme determinado pela legislação vigente, Art. 3º, IV do Decreto Estadual nº 46.751, de 27/08/19, previsto no inciso II, do Art. 15 da lei nº 8.666, de 21/06/93, combinado com os Decretos Estaduais nº 31.863/2002, 31.864/2002.

2.3 Optou-se pelo Sistema de Registro de Preços para aquisição dos referidos itens, por se tratar de insumos, por meio de contratações frequentes e pelo fato da impossibilidade de prever o quantitativo exato para aquisição uma vez que os referidos materiais apresentam consumo mensal intermitente, baseado nas demandas, tais como, cirurgias de emergência e calamidades. Cabe reiterar que as devidas justificativas estão em consonância com os incisos I, II, IV do artigo 3º do Decreto Estadual 46.751, de agosto de 2019.

3- DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE:

3.1 Este(s) objeto(s) consta(m) no PCA 2022 do Fundo Especial de Polícia Militar (FUNESPOM) da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) conforme Resolução SEPLAG nº60 de 24 de Junho de 2021.

3.2 As especificações dos itens, seus respectivos IDs na catalogação do Sistema Integrado de Gestão de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro, quantidade solicitada conforme a unidade de medida deste processo de aquisição e indicação clínica, encontra-se discriminadas na tabela a seguir:

PLANILHA DO QUANTITATIVO TOTAL APÓS RESPOSTA DO PLS 0190/2022 SEI 29654000 e 29654002

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEPM	QUANTIDADE FUNESBOM	QUANTIDADE HUPE/UERJ	QUANTIDADE TOTAL
1	146712	1 - ABAIXADOR LINGUA, MODELO: ESPATULA DESCARTAVEL 12 ~ 15 CM X 1,50 CM X 0,03 ~ 0,05 CM (C X L X E), MATERIAL: PLASTICO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	17.184,00	12.900	0	30.084,00
2	144602	AGENTE HEMOSTÁTICO, APRESENTAÇÃO: ESPONJA, COMPOSIÇÃO: COLÁGENO LIOFILIZADO, FORMATO: CUBO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: N/A,	548	0	0	548,00

		FORMA FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO CARTELA DE 10 UNIDADES				
3	67597	AGENTE HEMOSTATICO, APRESENTACAO: ESPONJA, COMPOSICAO: GELATINA ABSORVIVEL DE PELE DE ANIMAIS, FORMATO: 80 x 125 x 10 mm	310	144	0	454,00
4	65306	ALGODAO, TIPO: HIDROFILO, TRATAMENTO: QUIMICAMENTE PURO, APRESENTACAO: ROLO, FORNECIMENTO: PACOTE 500G	9.414	3.450	0	12.864,00
5	75783	AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: PLASTICO, MODELO: MANGA LONGA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR, PROTECAO: BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS, ACESSORIOS: SEM, APLICACAO: PROCEDIMENTO, COR: TRANSPARENTE	30.875,00	0	0	30.875,00
6	158937	AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS ESTERIL, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO MALHA SANFONADA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: 60 G/M², FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR PESCOCO E CINTURA, PROTECAO: TOTAL IMPERMEAVEL E ABSORVENTE NAS MANGAS, TORAX, ABDOMEN E MEMBROS INFERIORES, ACESSORIOS: N/A, APLICACAO: PARAMENTACAO ESTERIL, COR: AMARELO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	40.936	0	0	40.936,00
7	60220	AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS NAO ESTERIL, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO MALHA CANELADA, COMPRIMENTO: 110 CM, GRAMATURA: 30 G/M², FECHAMENTO:	79.485	0	0	79.485,00

		PESCOCO E CINTURA, PROTECAO: N/D, ACESSORIOS: N/A, APLICACAO: PROCEDIMENTO, COR: N/D				
8	158949	AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO MALHA CANELADA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: 40 ~ 50 G/M², FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR CINTURA PESCOCO, PROTECAO: BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: N/A, APLICACAO: PROCEDIMENTO, COR: BRANCA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	195.918	46.000	0	241.918,00
9	159258	AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS ESTERIL, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO MALHA CANELADA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: 40 G/M², FECHAMENTO: COM TIRAS PARA FECHAEMTO NA ALTURA DO PESCOCO E NA ALTURA DA CINTURA, PROTECAO: ANTI-ESTATICO / REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PRORROGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTERIL, COR: AZUL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	30.500	5.760		36.260,00
10	83001	BOLSA COLOSTOMIA/OSTOMIA, MODELO: TRANSPARENTE/ DRENAVEL/ RECORTAVEL, TIPO: PARA ADULTO, DIAMETRO: 15 A 60MM	556	360		916,00
11	23332	BOLSA TERMICA, MATERIAL: POLIETILENO, REVESTIMENTO: POLIAMIDA, PAREDE: DUPLO, ENCHIMENTO: GEL, APLICACAO: CRIOTERAPIA, TERMOTERAPIA, FORMATO: RETANGULAR CANTOS ARREDONDADOS, ALTURA: 250 MM, FECHAMENTO: N/D, LARGURA: 150 MM, CAPACIDADE: 300 ML, DIAMETRO: N/A	119	0	0	119,00

12	76040	CAL SODADA,ASPECTO: granulada em galão, APLICACAO: PROCESSOS ANESTESICOS	100	15	100	215,00
13	64982	CAPA PROTECAO EQUIPAMENTO,MATERIAL: PLASTICO, ESTERIL: SIM, APLICACAO: MICROSCOPIO CIRURGICO	1.000	30	0	1.030,00
14	134176	CAPA SANFONADA MICROCAMERA,MATERIAL: POLIPROPILENO, ESTERIL: SIM, TAMANHO: 12,5 CM X 2,5 M, EXTREMIDADE: UMA SELADA E OUTRA COM FORMATO EM U, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	1.932	0	4.000	5.932,00
15	24038	DISPOSITIVO CIRCUNCISAO,MATERIAL: PLASTICO, TRATAMENTO: ESTERILIZADO, DIAMETRO: 1,3 CM, ACESSORIO: 1 FIO LINHO, ANEL	120	15	0	135,00
16	24040	DISPOSITIVO CIRCUNCISAO,MATERIAL: PLASTICO, TRATAMENTO: ESTERILIZADO, DIAMETRO: 1,5 CM, ACESSORIO: 1 FIO LINHO, ANEL	120	15	0	135,00
17	24041	DISPOSITIVO CIRCUNCISAO,MATERIAL: PLASTICO, TRATAMENTO: ESTERILIZADO, DIAMETRO: 1,7 CM, ACESSORIO: 1 FIO LINHO, ANEL	120	15	0	135,00
18	133121	ELEMENTO FILTRANTE AGUA / LIQUIDO INDUSTRIAL,MATERIAL FILTRANTE: CARVAO ATIVADO, GRAU FILTRACAO: TRIPLA FILTRACAO CARVAO ATIVADO E POLIPROPILENO, MODELO FILTRO: RO520, REFERENCIA: SAPF-0072, MARCA: PERMUTION	120	0	0	120,00
19	19118	ELEMENTO FILTRANTE AGUA / LIQUIDO INDUSTRIAL,MATERIAL FILTRANTE: POLIPROPILENO, GRAU FILTRACAO: 5 µM, MODELO FILTRO: N/D, REFERENCIA: N/D, MARCA: N/D	150	0	0	150,00
20	21630	ESPARADRAPO,MATERIAL: 5 CM, LARGURA: MICROPORE, COMPRIMENTO: 10 M, COR: ANTI-ALERGICO, IMPERMEAVEL, TERMOESTAVEL	8.361	4.030	0	12.391,00
21	103402	ESPARADRAPO,MATERIAL: ALGODAO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 4,5 M, COR: BRANCO, TRATAMENTO: IMPERMEAVEL	10.487	6.960	0	17.447,00
22	61752	ESPARADRAPO,MATERIAL: ALGODAO, LARGURA: 5 CM, COMPRIMENTO: 4,5 M, COR: BRANCO, TRATAMENTO: IMPERMEAVEL	6.654,00	0	0	6.654,00

23	6837	ESPARADRAPO,MATERIAL: MICROPORE, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 4,5 M, COR: BRANCO, TRATAMENTO: ANTI-ALERGICO	8.352,00	0	0	8.352,00
24	150042	ESPARADRAPO,MATERIAL: PLASTICO, LARGURA: 4,5 CM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: TRANSPARENTE, TRATAMENTO: ANTI-ALERGICO, IMPERMEAVEL, FORMA FORNECIMENTO: ROLO	4.260	0	0	4.260,00
25	81866	FILME POLIURETANO ADESIVO,TRATAMENTO: ESTERIL, FUNCAO: CURATIVO, DIMENSAO: 4CM X4CM, APLICACAO: PERMITIR PASSAGEM E TROCA DE OXIGENIO E UMIDADE, PROPRIEDADE: BARREIRA BACTERIANA E VIRAL, IMPERMEAVEL A FLUIDOS EXTERNOS	100	0	0	100,00
26	131376	FILME POLIURETANO ADESIVO,TRATAMENTO: ESTERIL, FUNCAO: CURATIVO, DIMENSAO: 5 ~ 6 CM X 7 ~ 8 CM, APLICACAO: CURATIVO, PROPRIEDADE: BARREIRA BACTERIANA E VIRAL	5.100	154	0	5.254,00
27	131377	FILME POLIURETANO ADESIVO,TRATAMENTO: ESTERIL, FUNCAO: CURATIVO, DIMENSAO: 9 ~ 11 CM X 12 ~ 15 CM, APLICACAO: CURATIVO, PROPRIEDADE: BARREIRA BACTERIANA E VIRAL	9.100	1.450	0	10.550,00
28	22112	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPE),LARGURA: 19 MM, ADESIVO: N/D, COMPRIMENTO: 50 M, ADERENCIA: FACE UNICA, COR: BRANCA	2.744	1.730	0	4.474,00
29	148404	GARROTE,MATERIAL: LATEX, FECHAMENTO: SEM FECHAMENTO, APRESENTACAO: N/A, COMPRIMENTO: 2 M, FORMA FORNECIMENTO: ROLO	203	0	0	203,00
30	70055	HASTE FLEXIVEL (HIGIENE PESSOAL),MATERIAL: PLASTICO, EXTREMIDADE: ALGODAO	200	86	0	286,00
31	75796	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL,MATERIAL: 100% CELULOSE, LARGURA: 0,70 cm, GRAMATURA: N/D, COMPRIMENTO: 50 M, PICOTE: N/D, ELASTICO: SEM ELASTICO	12.630	2.100	0	14.730,00
32	123253	LIGADURA ELASTICA, KIT,APLICACAO: CIRURGIAS PROCTOLOGICAS	330	72	0	402,00
33	64998	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL,MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, ATOXICO, HIPOALERGENICO, INODORA, SEM EMENDAS, MANCHAS OU FUIROS, QUANTIDADE CAMADA: 2, CLIP	341.786,00	24000	0	365.786,00

		NASAL: N/D, FORMATO: SIMPLES (RETANGULAR), MATERIAL VISOR: N/D, GRAMATURA: 40 G/M², FILTRO: N/D, FIXACAO: QUATRO FITAS LATERAIS, DE 40 CM, COR: BRANCO, PRECISAO FILTRAGEM: 95%, 1~2 µ				
34	135684	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA, MODELO: TERMOSENSIVEL, APRESENTACAO: ROLO, DIMENSAO (L X C): 216MM X 30 M, QUANTIDADE FOLHAS: N/A, TIPO: MILIMETRADO, FORMA FORNECIMENTO: ROLO	218	0	0	218,00
35	76885	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA, MODELO: TERMOSENSIVEL, APRESENTACAO: ROLO, DIMENSAO (L X C): 58MM X 30 M, QUANTIDADE FOLHAS: N/A, TIPO: MILIMETRADO	510	0	0	510,00
36	26358	PLACA DESCARTAVEL ELETROCIRURGICA PACIENTE, MODELO BISTURI: UNIVERSAL, REVESTIMENTO: N/D	2.249	0	0	2.249,00
37	123548	PLACA DESCARTAVEL ELETROCIRURGICA PACIENTE, MODELO BISTURI: UNIVERSAL - REGULAR DUPLA, REVESTIMENTO: RETORNO DE ALUMINIO E FILME DE POLIESTER COM COSTADO E POLIPROPILENO NAO TECIDO, LAMINADO DE POLIETILENO COM ADESIVO NAO CONDUTIVO	1.000	0	0	1.000,00
38	13018	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL: LATEX NATURAL, LUBRIFICANTE: N/A, COR: NATURAL, AROMA: N/A, FORMATO: LISO	4.299	2.000	0	6.299,00
39	63843	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: SEMI-FACIAL / CONCHA, CLASSE: PFF2/P2/N95, PROTECAO: VAPORES ORGANICOS E PARTICULAS, FORMATO: CONCHA	33.964	17.000	0	50.964,00
40	84254	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: SEMI-FACIAL DESCARTAVEL CARVAO ATIVADO, CLASSE: PFF2, PROTECAO: VIAS RESPIRATORIAS, FORMATO: CONCHA, MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO (TNT), QUANTIDADE CAMADA: DUPLA, FILTRO: CARVAO ATIVADO DE ORIGEM VEGETAL, PRECISAO FILTRAGEM: N/A, FIXACAO: TIRAS	2.728	15	0	2.743,00
41	24094	SAPATILHA CIRURGICA, MATERIAL:	34.950	20.160	40.000	95.110,00

		NAO TECIDO, TAMANHO: UNICO, GRAMATURA: 30 G/M², SOLADO: N/A, COR: N/D				
42	14659	SERRA GIGLE,MATERIAL: ACO INOX, COMPRIMENTO: 40 CM, APLICACAO: CIRURGIA VARIADAS	150	30	60	240,00
43	143044	SISTEMA INCONTINENCIA URINARIA FEMININA, TIPO: SLING TRANSOBTURATORIO, MATERIAL TELA: POLIPROPILENO COM FIO DE SUTURA ABSORVIVEL, COMPRIMENTO TELA: 35 CM ~ 45 CM, LARGURA TELA: 10 MM ~ 12 MM, MATERIAL BRACO: POLIETILENO, ACESSORIO: AGULHAS HELICOIDAIS EM ACO INOX, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	360	0	0	360,00
44	91398	TORNIQUETE MANGUITO, APLICACAO: BRACO, MATERIAL: TECIDO ELASTICO, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 2,5 CM	89	0	0	89,00
45	66986	TOUCA CIRURGICA, HOSPITALAR, MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO, COR: BRANCO, CARACTERISTICA CONFECCAO: ELASTICO, GRAMATURA 30, DIAMETRO APROXIMADO 28CM, DESCARTAVEL, FORNECIMENTO: N/A	189.753	67.700	140.000	397.453,00
46	85857	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA, MODELO: TERMOSSENSIVEL, APRESENTACAO: ROLO, DIMENSAO (L X C): 80MM X 30M, QUANTIDADE FOLHAS: N/A, TIPO: MILIMETRADO	4.657,00	0	0	4.657,00
47	81095	CAMISOLA HOSPITALAR, MODELO: TRANSPASSADA COM ABERTURA FRONTAL, MATERIAL: TNT COM GRAMATURA DE 30, COMPRIMENTO: 140 CM, TAMANHO: GRANDE, COR: VERDE	23.980	0	0	23.980,00
48	172197	DISPOSITIVO CIRCUNCISAO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, TRATAMENTO: ESTERILIZADO, DIAMETRO: 1,9 CM, ACESSORIO: 1 FIO DE LINHO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	120	15	0	135,00

		MATERIAL: PLÁSTICO, MODELO: MANGA LONGA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR, PROTEÇÃO: BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUIDOS, ACESSÓRIOS: SEM, APLICAÇÃO: PROCEDIMENTO, COR: TRANSPARENTE COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: SERÃO ACEITOS DE QUALQUER COR.																		
6	158937	AVENTAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SSMMS ESTÉRIL, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO MALHA SANFONADA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: 60 G/M², FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR PESCOÇO E CINTURA, PROTEÇÃO: TOTAL IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE NAS MANGAS, TÓRAX, ABDÔMEN E MEMBROS INFERIORES, ACESSÓRIOS: N/A, APLICAÇÃO: PARAMENTAÇÃO ESTÉRIL, COR: AMARELO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: SERÃO ACEITOS DE QUALQUER COR.	UN	40000	0	0936	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40936
7	60220	AVENTAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SSMMS NÃO ESTÉRIL, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO MALHA CANELADA, COMPRIMENTO: 110 CM, GRAMATURA: 30 G/M², FECHAMENTO: PESCOÇO E CINTURA, PROTEÇÃO: N/D, ACESSÓRIOS: N/A, APLICAÇÃO: PROCEDIMENTO, COR: N/D	UN	70000	8285	00	1200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	79485
8	158949	AVENTAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: TECIDO NÃO TECIDO, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO MALHA CANELADA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: 40 ~ 50 G/M², FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR CINTURA PESCOÇO, PROTEÇÃO: BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSÓRIOS: N/A, APLICAÇÃO: PROCEDIMENTO, COR: BRANCA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: SERÃO ACEITOS DE QUALQUER COR.	UN	146000	481	31200	150	585	1521	0	1560	858	43047	195918						
9	159258	AVENTAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SSMMS ESTÉRIL, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO MALHA CANELADA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: 40 G/M², FECHAMENTO: COM TIRAS PARA FECHAMENTO NA ALTURA DO PESCOÇO E NA ALTURA DA CINTURA, PROTEÇÃO: ANTI-ESTÁTICO / REPELENTE A ÁLCOOL, ISENTO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSÓRIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICAÇÃO: PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA ESTÉRIL, COR: AZUL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	30000	0	00	0	0	500	0	00	0	0	30500						
10	151299	BOLSA COLOSTOMIA/OSTOMIA, MODELO: TRANSPARENTE/ DRENÁVEL/ RECORTÁVEL, TIPO: PARA ADULTO, DIÂMETRO: 15 A 60MM COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: A BOLSA DE COLOSTOMIA DEVERÁ SER FORNECIDA JUNTO COM O CLAMP.	UN	400	0	00	0	0	156	0	00	0	0	556						
11	23332	BOLSA TÉRMICA, MATERIAL: POLIETILENO, REVESTIMENTO: POLIAMIDA, PAREDE: DUPLO, ENCHIMENTO: GEL, APLICAÇÃO: CRIOTERAPIA, TERMOTERAPIA, FORMATO: RETANGULAR CANTOS ARREDONDADOS, ALTURA: 250 MM, FECHAMENTO: N/D, LARGURA: 150 MM, CAPACIDADE: 300 ML, DIÂMETRO: N/A COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: SERÁ ACEITO NA CAPACIDADE DE 250 A 500ML.	UN	86	26	04	0	3	0	0	00	0	0	119						
12	76040	CAL SODADA, ASPECTO: granulada em galão, APLICAÇÃO: PROCESSOS ANESTÉSICOS COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: DEVERÁ SER DE GALÃO 4,5KG.	UN	100	0	00	0	0	0	0	00	0	0	100						
13	64982	CAPA PROTEÇÃO EQUIPAMENTO, MATERIAL: PLÁSTICO, ESTÉRIL: SIM,	UN	1000	0	00	0	0	0	0	00	0	0	1000						

		DESCARTÁVEL CARVÃO ATIVADO, CLASSE: PPF2, PROTEÇÃO: VIAS RESPIRATORIAS, FORMATO: CONCHA, MATERIAL: TECIDO NÃO TECIDO(TNT), QUANTIDADE CAMADA: DUPLA, FILTRO: CARVÃO ATIVADO DE ORIGEM VEGETAL, PRECISÃO FILTRAGEM: N/A, FIXAÇÃO: TIRAS COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA, MINISTÉRIO DO TRABALHO, ALÉM DE PROTEÇÃO CONTRA AEROSSÓIS E AGENTE BIOLÓGICO.																		
42	24094	SAPATILHA CIRÚRGICA, MATERIAL: NÃO TECIDO, TAMANHO: ÚNICO, GRAMATURA: 30 G/M², SOLADO: N/A, COR: N/D	UN	20000	14820	00	0	130	0	0	00	0	0	0	0	0	0	0	0	34950
43	14659	SERRA GIGLE, MATERIAL: AÇO INOX, COMPRIMENTO: 40 CM, APLICAÇÃO: CIRURGIA VARIADAS	UN	150	0	00	0	0	0	0	00	0	0	0	0	0	0	0	0	150
44	143044	SISTEMA INCONTINÊNCIA URINÁRIA FEMININA, TIPO: SLING RANSOBTURATÓRIO, MATERIAL TELA: POLIPROPILENO COM FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, COMPRIMENTO TELA: 35 CM ~ 45 CM, LARGURA TELA: 10 MM ~ 12 MM, MATERIAL BRAÇO: POLIETILENO, ACESSÓRIO: AGULHAS HELICOIDAIS EM AÇO INOX, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	360	0	00	0	0	0	0	00	0	0	0	0	0	0	0	0	360
45	91398	TORNIQUETE MANGUITO, APLICAÇÃO: BRAÇO, MATERIAL: TECIDO ELÁSTICO, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 2,5 CM	UN	30	0	00	0	59	0	0	00	0	0	0	0	0	0	0	0	89
46	66986	TOUCA CIRÚRGICA, HOSPITALAR, MATERIAL: TECIDO NÃO TECIDO, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICA CONFEÇÃO: ELÁSTICO, GRAMATURA 30, DIÂMETRO APROXIMADO 28CM, DESCARTÁVEL, FORNECIMENTO: N/A	UN	135000	34336	02860	1400	650	715	0	2600	0	14532	189753						
47	85857	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA - MODELO: TERMOSENSIVEL, APRESENTAÇÃO: ROLO, DIMENSÃO (L X C): 80MM X 30M, QUANTIDADE FOLHAS: N/A, TIPO: MILIMETRADO - ID: 85857 - Código do Item: 6515.190.0025	UN	900	0	323725	0	0	0	0	00	0	0	0	0	0	0	0	0	4657
48	81095	CAMISOLA HOSPITALAR - MODELO: TRANSPASSADA COM ABERTURA FRONTAL, MATERIAL: TNT COM GRAMATURA DE 30, COMPRIMENTO: 140 CM, TAMANHO: GRANDE, COR: VERDE - ID: 81095 - Código do Item: 6532.026.0002	UN	10000	0	012480	1500	0	0	0	00	0	0	0	0	0	0	0	0	23980
49	172197	DISPOSITIVO CIRCUNCISAO - MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, TRATAMENTO: ESTERILIZADO, DIÂMETRO: 1,9 CM, ACESSÓRIO: 1 FIO DE LINHO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 172197 - Código do Item: 6515.200.0007	UN	120	0	00	0	0	0	0	00	0	0	0	0	0	0	0	0	120

5 – DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 A aquisição dos insumos dar-se-á conforme estabelecido no Edital que legitima este Termo, assim como na forma das deliberações técnicas específicas emanadas pela Central de Material Médico Hospitalar.

5.2 A aquisição deverá se dar conforme a demanda institucional, evidenciada na necessidade do setor solicitante através de Solicitação de Fornecimento ao Fornecedor e possibilidade de armazenamento;

5.3 O produto ofertado deverá atender as descrições técnicas e possuir prazo de validade mínima de três quartos (75%) do declarado pelo fabricante a partir da data de entrega.

5.4 Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições para serem consumidos, e as embalagens não danificadas, poderão os itens serem entregues de forma parcelada ou integral conforme demanda da institucional.

5.5 As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009;

5.6 Os aparelhos leitores deverão ser novos, em perfeito funcionamento, compatíveis com as tiras oferecidas e deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Anvisa.

5.7 O prazo de entrega dos materiais deverá ser de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, referente à Solicitação de Fornecimento de Bens. As solicitações serão realizadas conforme demanda institucional e possibilidade de armazenamento.

5.8 A entrega será integral para cada requisição feita, ou seja, cada contrato contempla a entrega integral da parte descrita na solicitação de bens que originou o contrato.

5.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.10 Será rejeitado no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, ficando a Licitante vencedora obrigada a substituir os insumos recusados no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993.

5.11 Os materiais destinados ao Hospital Central da Polícia Militar devem ser entregues na Avenida Estácio de Sá nº 20, Estácio, Rio de Janeiro, mediante agendamento prévio através do email: cmnh_hcpm@pmerj.rj.gov.br, obedecendo ao horário compreendido entre 09h00min as 15h00min horas.

5.12 Os materiais destinados a DGO deverão ser entregues mediante agendamento prévio, obedecendo ao horário compreendido entre 9 horas e 16 horas no seguinte endereço: Depósito Central de Material Odontológico (DCMO) da Polícia Militar, situado à Rua Professor Clementino Fraga nº 49, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ - CEP- 20.230-250. Contato telefônico – 2332-7116. E-mail - almoxarifado.odonto.pmerj@gmail.com.

5.13 Os materiais das demais unidades e do HPMNIT deverão ser entregues no Hospital da Polícia Militar de Niterói, situado na Rua Martins Torres nº 245 Santa Rosa, Niterói, Rio de Janeiro, mediante agendamento prévio, obedecendo ao horário compreendido entre 09h00min as 15h00min horas.

5.14 Os materiais destinados a UERJ deverão ser entregues no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO - BOULEVARD 28 DE SETEMBRO 77, VILA ISABEL, RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20551-900. CNPJ: 33.540.014/0001-57. HORÁRIO DE ENTREGA DAS 8:00 AS 16:00H. TEL.: (21) 2868- 8587-Almoxarifado Central.

5.15 Os materiais destinados a FUNESBOM- Corpo de Bombeiros deverão ser entregues no Almoxarifado da Diretoria Geral de Saúde Av. Bartolomeu de Gusmão 850 - São Cristóvão CEP 21941-160 - Rio de Janeiro - RJ e RUA SÃO SALVADOR, 04, CATETE, CEP: 22231-170 ALMOXARIFADO DA DGSE TEL: 98596-9010, em horário previamente agendado.

6- DAS AMOSTRAS:

6.1 **Poderá** ser exigida do primeiro colocado à apresentação de AMOSTRAS do item arrematado, a ser encaminhada ao pregoeiro, na **Diretoria de Licitações e Projetos da SEPM**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, SEPM. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

6.2 A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto deste termo, devendo ser atendida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no "chat mensagem" pelo pregoeiro no momento oportuno.

6.3 A amostra será analisada por representante da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada, com ônus para o licitante.

6.4 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

6.5 A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à retirada, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

6.6 A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, podendo se adotar o mesmo procedimento em relação à amostra, ao exclusivo critério da Administração Pública.

6.7 **Caso haja impossibilidade de envio da amostra física, poderá ser aceita apresentação de catálogo com fotos e descrição detalhada do material a ser entregue.**

7 – DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será à vista e efetuado em favor da Contratada através de conta corrente de titularidade desta junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco), devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.2 O pagamento será realizado conforme demanda, sendo realizada previamente solicitação de fornecimento pelo solicitante. Posteriormente, será confeccionado instrumento contratual que será celebrado entre as partes. Este instrumento, devidamente assinado e publicado, gerará empenho, o qual será enviado a empresa. Após o recebimento e entrega do material, com a(s) devida(s) nota(s) fiscal(is) atestada(s), será realizado processo de liquidação, o qual será enviado para a Diretoria responsável pelos pagamentos. Diretoria esta, responsável pela execução da ordem de fornecimento bancária, desde que o processo de liquidação esteja devidamente instruído.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

h) Manter programa de integridade, quando aplicável, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

i) De acordo com o Decreto Estadual nº 43.629/2012 e ao Decreto Estadual nº 46.642/2019, quando da aquisição de **bens**, a contratada deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I- economia no consumo de água e energia;

II- minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

III- racionalização do uso de matérias-primas;

IV- redução da emissão de poluentes;

V- adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;

VI- implementação de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e aumentem os sumidouros;

VII- utilização de produtos de baixa toxicidade;

VIII- utilização de produtos com a origem ambiental sustentável comprovada, quando existir certificação para o produto.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

a) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA;

b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

c) exercer a fiscalização do contrato;

d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

10.1 - O contratado que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a aquisição, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais. As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante/contratado que prejudique o bom andamento da dispensa, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante/contratado, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

10.2 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada (s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

10.2.1 - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

10.2.2 - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

10.2.3 - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante/contratado, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

1. a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;
2. a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.
3. a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

10.2.4 - A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

10.2.5 - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
 - b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.
- 10.2.6 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

10.2.7 - A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

10.2.8 - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

10.2.9 - Se o valor das multas previstas na alínea b, do caput, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.2.10 - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

10.2.11 - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

10.2.12 - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

10.2.13 - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

10.2.14 - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

10.2.15 - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

10.2.16 - Os licitantes/contratados, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação/contrato e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

10.2.17 - As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

10.2.18 - Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do caput, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

II – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

I - Comprovação de aptidão, através de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem ter a sociedade, prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto desta licitação, na forma do artigo 30 § 4º da lei federal nº 8666/93.

- a. Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, sendo aceito o seu somatório, desde que reste demonstrada a execução concomitante do objeto;
- b. Os atestados de capacidade técnica deverão ser acompanhado(s) da(s) cópia(s) do(s) contrato(s) respectivo(s), que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail ou telefax de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pelo órgão licitante.
- c. Para a comprovação, alternativamente serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Diretoria de Licitação;
- d. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado;
- e. Caso alguma etapa do processo de produção dos insumos cotado seja terceirizada, o licitante deverá indicar a(s) empresa(s) que realizam os respectivos serviços, as instalações destinadas à fabricação e/ou controle dos insumos, o(s) responsável(is) técnico(s) por tais atividades.

II - Certificado de regular inscrição da sociedade junto ao órgão de classe, ou documento que o valha, com a indicação do responsável técnico; quando aplicável, e acompanhado do comprovante de quitação correspondente conforme Lei nº 8.666, art. 30, inciso I;

- a. Licença de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de Vigilância Sanitária (Não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença ou, no caso das revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente). Quando aplicável. Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998;
- b. Autorização de funcionamento (AFE), comum e/ou especial, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998.

As exigências contidas nos itens II, III, IV referem-se aos artigos 1º, 2º e 12ª Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e ao Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

12 – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A gestão e fiscalização de contratos serão regidas pelo Decreto Estadual 45.600 de 16 de Março de 2016.

“Art. 12 - Cabem ao gestor do contrato as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação, em especial as seguintes:
(...)”

XXIII - sem prejuízo das atribuições do(s) fiscal(is) do contrato, **notificar à contratada, estabelecendo prazo para o fiel cumprimento das obrigações contratuais** ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto”.

12.2 Sugere-se como gestor da pretendida contratação a MAJ PM DENT RG 76852 SIMONE GONÇALVES BARBOZA.

12.2 Sugere-se como fiscais da pretendida contratação os seguintes policiais militares:

- MAJ PM ENF SILVIA REGINA BARBOSA VICENTE JORGE – RG: 76.927 ID 32290330
- CAP PM ENF LIDIA RODRIGUES – RG: 89.458 ID 43549101
- CAP PM ENF BRUNO RAFAEL GOMES VALOIS – RG: 89.431 ID 43543138

12.3 Cabe ressaltar que os nomes supracitados referem-se a uma mera indicação, cabendo ao Ordenador de Despesas a nomeação dos mesmos em Boletim da Polícia Militar.

12.4 O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

- O objeto da contratação deve ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, priorizando-se a admissão da adjudicação por item e não por preço global, levando-se em consideração o melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala, na forma dos arts. 15, inciso IV e 23, §1º da Lei n.º 8.666/93 e do art. 13, inciso IV, Decreto estadual nº 46.642 de 17 de abril de 2019 (**conforme o Enunciado nº 45 da Procuradoria Geral do Estado de 06/08/2020 SEI 6807862), quando aplicável.**
- Provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos representantes mencionados no parágrafo primeiro, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a entrega do bem/produto;
- Definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

12.5 Salvo se houver exigências a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do HCPM, na formada proposta no parágrafo 3º do Art. 77 do decreto nº 3149/1980.

12.6 O produto ofertado deverá atender as descrições técnicas e possuir prazo de validade mínimo de 75% do declarado pelo fabricante a partir da data de entrega, ressalvados os casos por interesses da instituição, onde a Central de Material Médico Hospitalar (CMMH) poderá autorizar o recebimento do material com validade inferior a 75% de sua validade plena, desde que a empresa fornecedora assume o compromisso de troca de todo o quantitativo excedente, imediatamente após a solicitação da instituição.

13 – RESULTADOS ESPERADOS:

13.1 Com a contratação espera-se a cobertura da demanda da Corporação na **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – APÓSITOS I** para o Hospital Central da Polícia Militar e outras unidades de saúde, objetivando o atendimento dos Policiais Militares, pensionistas e seus dependentes nas Unidades de Saúde, conforme demanda, pelos 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

14.2 As despesas decorrentes das futuras e eventuais contratações será proveniente de verba do dos recursos específicos do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (FUSPOM), pelo prazo de 12 (doze) meses validade da Ata de Registro de Preços, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará da respectiva Nota de Empenho.

15 – DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA:

15.1. Considerando a discricionariedade da autoridade competente em determinar a cobrança ou não da referida garantia.

15.2. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 2 (dois) % do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída ou liberada, após sua execução satisfatória, quando em dinheiro. Posteriormente, cumpre-se um rito administrativo após sua execução satisfatória terá sua a devolução do referido valor à empresa, que na prática não é imediato que contemplará a cobertura para os eventos normatizados pelo art. 4º da Resolução PGE EJ 4.345 de 30.01.2019, que versa sobre as condições e eventos para aplicação da garantia contratual.

15.3. A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

6.4. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

6.5. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

16 – DO CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

17 – DA DESCRIÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS:

17.1 Para identificação dos riscos, foram realizadas reuniões pelos membros da equipe técnica responsável pelo Estudo Técnico Preliminar, onde foram resgatadas as anotações das atividades realizadas até então (estudo de benchmarking, análise do contrato atual e estudo técnico preliminar) e foram discutidos os riscos do processo. Os achados estão compilados na próxima seção.

17.2 MAPA DE RISCOS: AQUISIÇÃO

RISCO 01: Estudo Técnico Preliminar ou Termo de Referência incompleto ou inadequado	
(X)Planejamento da Contratação	(X)Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato
Probabilidade: () Baixa	(X) Média () Alta
Impacto: () Baixa	(X) Média () Alta
Nível de Risco: () Aceitável () Aceitação Intermediária (X) Inaceitável	
Id	Danos
1	Elaboração de edital inadequado gerando recursos ou impugnação quando da sua publicação; Atraso no procedimento licitatório devido à republicação do edital; Contratação com prejuízos para administração.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade.	Setor Técnico Requisitante
2	Realização de estudos preliminares anteriores a elaboração do projeto básico ou termo de referência.	Setor Técnico Requisitante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência ou projeto básico.	Diretoria de Suprimentos de Saúde
2	Não aprovar termo de referência ou projeto básico.	Diretoria Geral de Saúde

RISCO 02: Descrição inadequada do objeto.		
(X)Planejamento da Contratação		(X)Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média () Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio () Alto
Nível de Risco:	() Aceitável () Aceitação Intermediária (X) Inaceitável	
Id	Danos	
1	Não autorização de prosseguimento para contratação; Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade.	Setor Técnico Requisitante
2	Descrever adequadamente o objeto de forma clara e objetiva para entendimento de todas as áreas envolvidas, identificando a natureza do objeto, o quantitativo e o prazo.	Setor Técnico Requisitante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência ou projeto básico.	Diretoria de Suprimentos de Saúde
2	Não aprovar termo de referência ou projeto básico.	Diretoria Geral de Saúde

RISCO 03: Ausência de justificativa para contratação.		
(X)Planejamento da Contratação		()Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio () Alto
Nível de Risco:	() Aceitável () Aceitação Intermediária (X) Inaceitável	

Id		Danos	
1		Não atendimento ao princípio da motivação; Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.	
Id		Ação Preventiva	Responsável
1		Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante.	Setor Técnico Requisitante
2		Descrição da necessidade.	Setor Técnico Requisitante
Id		Ação de Contingência	Responsável
1		Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência ou projeto básico.	Diretoria de Suprimentos de Saúde
2		Não aprovar termo de referência ou projeto básico.	Diretoria Geral de Saúde

RISCO 04: Seleção do Fornecedor com restrição sanitária e/ou proposta é diversa do que fora especificado.

<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação		<input checked="" type="checkbox"/> Licitação () Gestão de Contratos	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	() Média () Alta	
Impacto:	() Baixo	() Médio (X) Alto	
Nível de Risco	() Aceitável () Aceitação Intermediária (X) Inaceitável		
Id		Dano	
1		Contratação de produto (de fabricante) com restrições sanitárias; Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada;	
Id		Ação Preventiva	Responsável
1		Procurar definir e consultar os órgãos sanitários quanto à presença de restrições sanitárias na fase de aceitabilidade;	Setor Técnico Requisitante
2		Sempre que providenciar a avaliação, na fase de aceitabilidade, atentar para o que foi publicado no Termo de Referência e demais instrumentos convocatórios.	Setor Técnico Requisitante
Id		Ação de Contingência	Responsável
1		Comunicar o Ordenador de Despesas o ocorrido	Diretoria de Suprimentos de Saúde
2		Cancelar a Licitação	Diretoria Geral de Saúde

RISCO 05: Produto entregue fora da especificação homologada.		
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação		<input type="checkbox"/> Licitação (X) Gestão de Contratos
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média ()

		Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio (X) Alto
Nível de Risco:	() Aceitável () Aceitação Intermediária (X) Inaceitável	
Id	Dano	
1	Contratação de produto (de fabricante) fora da especificação solicitada; Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada;	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Avaliar criteriosamente se o produto entregue corresponde àquele que foi aprovado na fase de aceitabilidade do processo licitatório.	Setor Técnico Requisitante/ Fiscal de Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Fiscal de contrato deve comunicar a empresa sobre o ocorrido e solicitar substituição de acordo com o estabelecido em edital. Manter o item em quarentena e não liberar a nota fiscal para liquidação.	Setor Técnico Requisitante/Fiscal de Contratos
2	Após tratativas frustradas com a empresa, o fiscal deve comunicar o gestor que o item entregue está em desacordo com as especificações, mediante registro documental.	Diretoria de Suprimentos de Saúde
3	Após tratativas frustradas, proceder com o cancelamento do item.	Diretoria Geral de Saúde/ Assessoria Jurídico Contábil

RISCO 06: Inadimplência (parcial ou total) dos fornecedores no cumprimento da sua obrigação contratual.		
() Planejamento da Contratação		() Licitação (X) Gestão de Contratos
Probabilidade:	() Baixa	() Média (X) Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio (X) Alto
Nível de Risco:	() Aceitável () Aceitação Intermediária (X) Inaceitável	
Id	Dano	
1	Atraso no suprimento e logística do produto solicitado.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Sempre tomar ciência da data em que empenho foi emitido e entregue ao fornecedor. Monitorar o prazo de entrega via e-mail e telefone, sempre alertando o fornecedor quantos dias regulamentares ele possui para cumprir com sua obrigação contratual, e adverti-lo quanto ao risco de sofrer sanções administrativas decorrente da inadimplência (mora/parcial ou total).	Setor Técnico Requisitante/ Fiscal do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Fiscal de contrato deve comunicar a empresa sobre o ocorrido e solicitar a execução contratual.	Setor Técnico Requisitante/Fiscal de Contratos
1	Após tratativas com a empresa, o fiscal deve comunicar o gestor que a entrega do item está em atraso/desconformidade.	Diretoria de Suprimentos de Saúde

1	Deflagrar, após avaliar a existência de prejuízo, o competente Processo Administrativo Apuratório, sempre que ocorrer inadimplência (mora/parcial ou total).	Diretoria de Suprimentos de Saúde
RISCO 07: Licitações com itens desertos ou fracassados.		
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação		<input checked="" type="checkbox"/> Licitação <input type="checkbox"/> Gestão de Contratos
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Nível de Risco:	<input type="checkbox"/> Aceitável <input type="checkbox"/> Aceitação Intermediária <input checked="" type="checkbox"/> Inaceitável	
Id	Dano	
1	Atraso no suprimento e logística do produto solicitado.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Procurar instruir os processos com maior detalhe possível, atentando para requisitos importantes como os que compõem a fase de habilitação, fase de aceitabilidade e principalmente auxiliar tecnicamente a equipe de pesquisa de mercado, com vistas a garantir resultados factíveis de preços máximos que a Administração está disposta a pagar e que reflitam a realidade do mercado.	Diretoria de Suprimentos de Saúde
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Não sendo possível evitar esse tipo de dano, deflagrar imediatamente ações de cunho estratégico para aquisição destes itens. A depender da situação logística, optar Adesões a Atas de Registro de Preços ou mesmo Processos Emergenciais para aquisição dos produtos.	Diretoria de Suprimentos de Saúde
RISCO 08: Atrasos (extraordinários) na conclusão do processo licitatório ordinário.		
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação		<input checked="" type="checkbox"/> Licitação <input type="checkbox"/> Gestão de Contratos
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Nível de Risco:	<input type="checkbox"/> Aceitável <input type="checkbox"/> Aceitação Intermediária <input checked="" type="checkbox"/> Inaceitável	
Id	Dano	
1	Atraso no suprimento e logística do produto solicitado.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Procurar instruir os processos com maior detalhe possível, e superar todas as diligências atentando para os mínimos detalhes, sem deixar quaisquer pendências capazes de gerar suspensões ou interrupções nos processos licitatórios.	Diretoria de Suprimentos de Saúde
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Não sendo possível evitar esse tipo de dano, deflagrar imediatamente novo processo de aquisição. A depender da situação logística, optar Adesões a Atas de Registro de Preços ou mesmo Processos Emergenciais para aquisição dos produtos.	Diretoria de Suprimentos de Saúde

RISCO 09: Previsão de demanda acima do que será efetivamente consumido.	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação

		() Gestão de Contratos
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média () Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio (x) Alto
Nível de Risco:	() Aceitável () Aceitação Intermediária (X) Inaceitável	
Id	Dano	
1	Caso a demanda seja subestimada, as quantidades previstas no contrato podem ser insuficientes e o órgão se verá com um contrato que não cobrirá a demanda necessária.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Levantamento da real demanda ou que possam surgir nas Unidades de Saúde contempladas, permitindo suprir eventuais mudanças de estrutura que gerem impacto na demanda.	Setor Técnico Requisitante/Fiscal de Contratos
2	Previsão de demanda baseada no histórico de demanda de serviço de cada unidade com possível adição de margem de segurança.	Setor Técnico Requisitante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Não sendo possível evitar esse tipo de dano, deflagrar imediatamente novo processo de aquisição. A depender da situação logística, optar Adesões a Atas de Registro de Preços ou mesmo Processos Emergenciais para aquisição dos produtos.	Diretoria de Suprimentos de Saúde

RISCO 10: Empresa contratada não dispor de lastro financeiro para suportar os prazos de pagamento do órgão participante		
(X) Planejamento da Contratação		() Licitação (X) Gestão de Contratos
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média () Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio (x) Alto
Nível de Risco:	(X) Aceitável () Aceitação Intermediária () Inaceitável	
Id	Dano	
1	Na ocasião de um problema financeiro na Empresa contratada, que comprometa a prestação do serviço nas unidades da PMERJ, haverá um impacto significativo nas unidades de saúde.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Certificar-se regularmente sobre a saúde financeira da empresa contratada	Diretoria de Suprimentos de Saúde.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Não sendo possível evitar esse tipo de dano, deflagrar imediatamente novo processo de aquisição. A depender da situação logística, optar Adesões a Atas de Registro de Preços ou mesmo Processos Emergenciais para aquisição dos produtos.	Diretoria de Suprimentos de Saúde

Para auxiliar nas decisões a serem tomadas em cima dos riscos identificados, foi preparada uma Matriz de Riscos, onde se enxergam as quantidades de riscos de acordo com suas classificações de probabilidade e risco:

Matriz de Riscos: Aquisição de insumos de material médico hospitalar.			
Probabilidade / Impacto	Baixo	Médio	Alto
Baixa	2	6	2
Média	0	3	0
Alta	0	0	7

17.4 MONITORAMENTO

A presente avaliação de riscos foi construída em cima de todos os fatos coletados durante a fase preparatória da licitação, pela equipe que elaborou a ETP. Os riscos serão revisitados da forma disposta na tabela de Monitoramento dos Riscos:

Tabela de Monitoramento dos Riscos	
Área Responsável	Etapa do Processo
Equipe Técnica	Após a liberação do Edital
Equipe Técnica e Gestor do Contrato	Após a assinatura do Contrato
Equipe Técnica e Gestor do Contrato	Após 6 meses de vigência da assinatura do Contrato

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Havendo divergências entre o descritivo da Termo de Referência e o descritivo que consta do sistema SIGA, deverá ser considerado sempre o que consta no Termo de Referência.

18.2 Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste TR, se não sanadas no instrumento convocatório (edital), poderão ser esclarecidas junto ao Hospital Central da Polícia Militar, situado na Rua Estácio de Sá, nº 20 – Estácio, Rio de Janeiro, RJ, tel.: 2333-7573 ou e-mail (cmmh_hcpm@pmerj.rj.gov.br).

MARIA FERNANDA PERRUT DE ALMEIDA

ID FUNCIONAL 5101625-7

ASSESSORA TÉCNICA DA DIRETORIA DE SUPRIMENTO DE SAÚDE

(DSS2)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Perrut de Almeida, Assistente Técnico**, em 18/03/2022, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos arts. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **30065647** e o código CRC **254332D0**.